



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 — CEP 12.900

Bragança Paulista,

de

de 198

- A T O N.º 45

de 14 de novembro de 1989

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito adicional no valor de Ncz\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzados novos), suplementar à seguinte dotação do orçamento:

10 - CÂMARA MUNICIPAL

02 - Diretoria Administrativa

3.1.2.0 - 01.07.021.2.068 - Material de Consumo Ncz\$4.800,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 - CÂMARA MUNICIPAL

02 - Diretoria Administrativa

4.1.1.0 - 01.07.025, 1.1.041 - Obras e Instalações Ncz\$4.800,00

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 14 de novembro de 1989

- MARCELO FUNCK LO SARDO - Presidente

- WILSON APPARECIDO ACEDO - 1º Secretário

- AMAURI SODRE DA SILVA - 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 — CEP 12.900

Bragança Paulista,

de

de 198

- A T O Nº 45
de 14 de novembro de 1989

Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA,
usando de suas atribuições legais, RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um -
crédito adicional no valor de Ncz\$ 4.800,00 (quatro mil e oi
tocentos cruzados novos), suplementar à seguinte dotação do
orçamento:

10 - CÂMARA MUNICIPAL

02 - Diretoria Administrativa

3.1.2.0 - 01.07.021.2.068 - Material de Consumo Ncz\$4.800,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte
dotação orçamentária:

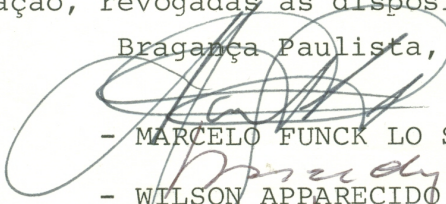

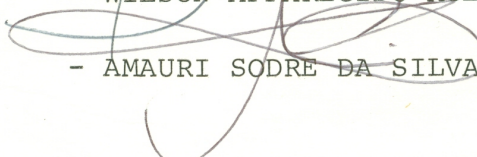
10 - CÂMARA MUNICIPAL

02 - Diretoria Administrativa

4.1.1.0 - 01.07.025, 1.1.041 - Obras e Instalações Ncz\$4.800,00

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 14 de novembro de 1989


- MARCELO FUNCK LO SARDO - Presidente

- WILSON APPARECIDO ACEDO - 1º Secretário

- AMAURI SODRE DA SILVA - 2º Secretário